

Decreto do Executivo Municipal n.º 228/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA
DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Carnaval do Brasil é a maior festa popular do país, enraizada na tradição cultural brasileira;

CONSIDERANDO que a Administração do Município promoverá o Carnaval de Camalaú – O Gigante do Cariri - Vem Viver essa Alegria, entre os dias 16 a 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, entretanto, que mesmo durante o período festivo não cessam as demandas por serviços públicos de natureza essencial como saúde, vigilância, limpeza pública e outros,

Faz saber que DECRETA, o seguinte:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo de Carnaval para os servidores públicos nos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023 – Quarta-Feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 13h00min.

Art. 2º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores com funções junto aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões, inclusive os relacionados a limpeza urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Camalaú/PB, em 15 de fevereiro de 2023.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO